



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXV – SEXTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2026 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

1



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº DV00001/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JAQUELINE CONCEICAO SOUSA - R\$ 59.278,90.

Queimadas - PB, 20 de Fevereiro de 2026
SALOMÃO AUGUSTO MEDEIROS SOUTO – Gestor

ESTADO DA PARAÍBA
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: GESTÃO/UNIDADE: 04.001 PROGRAMA DE DESPESA: 26 782 1012 2083 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99. VIGÊNCIA: até 20/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Superintendencia de Transito e Transportes de Queimadas e: CT Nº 50101/2026 - 20.02.26 - JAQUELINE CONCEICAO SOUSA - R\$ 59.278,90



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – IPM
Rua João Pessoa, 25 - Vila – Queimadas-PB
CNPJ: 07.434.768/0001-12

INFORMES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – IPM
Rua João Pessoa, 25 - Vila – Queimadas-PB
CNPJ: 07.434.768/0001-12
PORTARIA Nº 025/2025

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. CÍCERO MENDES DA SILVA – CPF Nº 039.614.644-99 em razão do falecimento de sua ex-conjuge, ex-servidora inativa falecida, MARIA AMÁVEL FELIX DA SILVA – Mat. 020229-0, ex-ocupante do cargo de ZELADORA, com lotação originária na Secretaria de Educação do Município de Queimadas, PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA COM PROVENTOS INTEGRAIS, na proporção de 100% do último provento da ex-servidora inativa, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003 c/c o Art. 32, inciso I da Lei Municipal Nº 108/2006 DATA: 01/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros retroativos à data de 03 de dezembro de 2025.

Queimadas-PB, 28 de dezembro de 2025.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – IPM
Rua João Pessoa, 25 - Vila – Queimadas-PB
CNPJ: 07.434.768/0001-12

PORTARIA Nº 002/2026

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,
Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuados pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora MARIA DAS NEVES RODRIGUES ALBUQUERQUE, mat. nº 020348-3, ocupante do cargo de REGENTE DE ENSINO, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL, a partir de 01 de fevereiro de 2026, com fulcro no Art. 6º incisos I, II, III, e IV da EC Nº 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela EC Nº 20/98 e o Art. 40, incisos I a IV c/c § 1º do Art. 30 da Lei Municipal Nº 108/2006.

Art. 2º - Revogadas as Disposições em contrário, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 01 de fevereiro de 2026.

Queimadas-PB, 02 de fevereiro de 2026

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – IPM
Rua João Pessoa, 25 - Vila – Queimadas-PB
CNPJ: 07.434.768/0001-12

PORTARIA Nº 003/2026

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuados pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora NÍVIA REGINA BRITO DA CUNHA, mat. nº 020449-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de fevereiro de 2026, com fulcro no Art. 6º incisos I, II, III, e IV da EC Nº 41/2003 e o Art. 40, incisos I a IV da Lei Municipal Nº 108/2006.

Art. 2º - Revogadas as Disposições em contrário, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 01 de fevereiro de 2026.

Queimadas-PB, 02 de fevereiro de 2026

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – IPM
Rua João Pessoa, 25 - Vila – Queimadas-PB
CNPJ: 07.434.768/0001-12

PORTARIA Nº 004/2026

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuados pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora ISABEL CRISTINA GUERRA ALVES, mat. nº 020447-1, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na Secretaria de Educação deste Município, o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL, a partir de 01 de fevereiro de 2026, com fulcro no Art. 6º incisos I, II, III, e IV da EC Nº 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela EC Nº 20/98 e o Art. 40, incisos I a IV c/c § 1º do Art. 30 da Lei Municipal Nº 108/2006.

Art. 2º - Revogadas as Disposições em contrário, ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir 01 de fevereiro de 2026.

Queimadas-PB, 02 de fevereiro de 2026

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
Presidente do IPM